

Regulamento para Verificação de Ninhada-UNIFILA

A verificação de ninhada se faz necessário visando um primeiro controle de padrão racial, assim também como detectar um possível acidente em cruzamentos com outras raças, e até defeitos congênitos perceptíveis a olho nu.

O criador deverá solicitar a Unifila, via e-mail ou telefone, a verificação de sua ninhada, quando os filhotes completarem 45 dias, combinando dia e hora que melhor atenda as partes, lembrando que o criador tem até 90 dias do nascimento para registro dos filhotes ao preço normal, o que após é cobrado pelo CBKC 100% de multa do valor do pedigree. Para tanto o verificador de ninhada credenciado pela Unifila deverá observar os seguintes procedimentos:

- Solicitar do criador o mapa de ninhada devidamente preenchido, devendo estar anexado os respectivos pedigrees do pai e da mãe dos filhotes, estando os mesmos devidamente microchipados.
- Verificar se os dados dos pais estão de conformidade ao que recomenda o “Regulamento de Criação” (Certificado Provisório ou Definitivo para Reprodução);
- Verificar se as instalações estão com higiene mínimas necessárias ao bem estar dos filhotes, caso contrário orientar o criador como proceder para corrigir tal situação;
- Examinar atentamente cada filhote, distinguindo sexo, cor, marcações e detectar possíveis anomalias;
- Estando os filhotes todos avaliados, proceder a tatuagem alfa-numérica e microchipagem de cada filhote;
- Para cada filhote microchipado será emitido um “Certificado de Microchipagem” com a numeração obtida da leitora de microchip e da tarjeta de código de barra, que deverá acompanhar os documentos para emissão de pedigrees;
- Será cobrado do criador no ato da verificação da ninhada, mediante recibo, as seguintes taxas a título de custo operacional (tinta p/ tatuagem, microchip,deslocamento verificador).

Verificação de ninhada conforme tabela de serviços, veja link
Tatuagem/filhote conforme tabela de serviços, veja link
Microchip/filhote conforme tabela de serviços, veja link
Emissão de cada pedigree conforme tabela de serviços, veja link

Para distâncias superiores a 15 km, será cobrada uma taxa de acordo com a distância, a ser negociado diretamente com o verificador, ou então trazer os filhotes até o verificador ou leva-lo até os filhotes.

- O mapa de ninhada deverá ser assinado pelo proprietário registrado no pedigree do padreador e no da matriz, em caso de divergência, proceder transferência de propriedade.

- Estando a documentação completa e assinada, a Unifila providenciará a entrega dos mesmos no CBKC para a devida confecção dos pedigrees, nos casos dos registros serem via “Canil Unifila”
- Para registro de ninhada via “Canil Unifila”, o associado deverá em dia com suas obrigações junto a esta Associação.
- O prazo de entrega dos pedigrees solicitado pelo CBKC é de 90 dias, a contar da data de entrega da documentação.
- Os pedigrees providenciados pela Unifila, serão entregues ao criador tão logo sejam expedidos pelo CBKC, por conseguinte este deverá entregá-los aos devidos compradores, informando posteriormente o nome e endereço dos mesmos para o nosso cadastro
- O valor de taxas e emolumentos cobrados pela Unifila poderão sofrer alterações sem prévio aviso, de acordo com a necessidade de se adequar aos custos operacionais e tabela da CBKC, mediante resolução da Diretoria, conforme especificado no link “Tabela de Serviços”.